

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2024.

DE: ASSSESSORIA JURÍDICA DO MINAS TÊNIS CLUBE

PARA: DEPARTAMENTO DE PROJETOS INCENTIVADOS

Ref: Parecer jurídico sobre aquisição por inexigibilidade de licença de software.

Prezados,

Foi solicitado a esta Assessoria Jurídica parecer sobre a possibilidade de aquisição de forma direta, por inexigibilidade, de 02 (duas) licenças de renovação do software denominado DataVolley 4 PRO, destinada ao aperfeiçoamento de atletas da modalidade voleibol, devidamente inserida no Termo de Execução nº 49/2021 do Ato Convocatório nº 09 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos - MEE do Comitê Brasileiro de Clubes.

Como justificativa apresentada pelo Minas Tênis Clube ao pleito referente ao Ato Convocatório nº 09, foi apresentado um parecer técnico firmado pelos Gerentes de Voleibol Feminino e Masculino do Minas Tênis Clube, esclarecendo a necessidade de se adquirir as renovações das licenças do Data Volley 4 PRO para análise das estatísticas de voleibol, que continuará contribuindo para o aprimoramento e desenvolvimento dos atletas em formação.

Tal necessidade, segundo o parecer técnico, se justifica pelo fato de que o software Data Volley 4 é o software de coleta de dados e estatística utilizados pelas categorias de ponta, bem como pelas seleções de base e ponta da Confederação Brasileira de Voleibol, além de que já foi adquirido anteriormente por meio do CBC, outras licenças anuais do mesmo software, e os dados de alguns atletas em formação já se encontram na base de dados do programa.

Trata-se de software de nível mundial, utilizados pelo Minas Tênis Clube desde o ano de 2015. Esclarecendo que estas licenças são válidas pelo prazo determinado de 12 (doze) meses.

O parecer técnico cita também o fato que existem outros softwares, mas que além de não terem as mesmas funcionalidades do software requisitado, são mais onerosos. Além disso, a mudança do sistema de coleta dos dados, neste momento, seria prejudicial uma vez que implicaria na perda dos dados já colhidos durante os anos de utilização do sistema DataVolley, o que é de extrema importância para o desenvolvimento do trabalho dos técnicos desportivos.

LAP

O orçamento apresentado para a aquisição das 02 (duas) licenças anuais do software “Data Volley 4 PRO” som a quantia de €900,00 (novecentos euros) pelas 02 (duas) licenças, e se encontram dentro da tabela de preços praticada pelo proprietário do software.

O artigo 23 do Anexo II da Instrução Normativa nº 05-A de 07/06/2022 do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC diz ser inexigível o procedimento seletivo de fornecedores, por haver inviabilidade de competição, em especial, na aquisição de materiais, serviços, equipamentos ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo.

Além disso, por se tratar de uma renovação de um software já existente e em perfeita utilidade nas atividades da formação esportiva do Minas Tênis Clube, mais uma vez se vê desnecessária a procura de outro software.

Conforme documentação que acompanha o processo de aquisição das licenças comprova que a compra será realizada diretamente com o proprietário e desenvolvedor do software, a empresa “GENIUS SPORTS ITALY SRL”, que emitirá licença por prazo determinado de 01 (um) ano, para uso do Minas Tênis Clube.

Por fim, com relação à composição do preço, como dito acima, os preços ofertados se encontram dentro da média praticada no mercado, destacando para o fato de que em uma primeira consulta de preços o valor apresentado foi de €1.000,00 (um mil euros), mas após a devida negociação, visando trazer maior economia ao processo, o departamento responsável conseguiu melhor o preço para a quantia de R\$900,00 (novecentos euros) para as 02 (duas) licenças.

Assim, entendemos ser perfeitamente possível a aquisição das licenças inseridas no Termo de Execução nº 49/2021 do Ato Convocatório nº 09 do Comitê Brasileiro de Clubes, por inexigibilidade.

Essas são nossas considerações e análises do ponto de vista jurídico/legal.

S.M.J. , este é o nosso parecer.

Assinado digitalmente por:
LUCAS ALKMIM PEREIRA
CPF: 061.011.746-70
Signatário
Data: 09/01/2024 17:12:26 -03:00 
Dr. Lucas Alkmim Pereira
OAB/MG 112.307
Advogado



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7RDPW-FNJLD-XFZVL-9VZUJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ LUCAS ALKMIM PEREIRA - Signatário (CPF 061.011.746-70) em 09/01/2024
17:12 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate/7RDPW-FNJLD-XFZVL-9VZUJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.certdigitaltech.com.br/validate>